

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
BARZEL BLP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 41.978.168/0001-53**

DATA, HORA E LOCAL: 28 de agosto de 2026, às 10h00, na sede do **Ouribank S.A. Banco Múltiplo**, na Av. Paulista, 1728 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciário do **BARZEL BLP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 41.978.168/0001-53 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento do único Cotista do Fundo, nos termos da regulamentação e do Regulamento vigente do Fundo.

PRESENÇA: Presente o único Cotista do Fundo, titular de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotista”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotistas anexa a esta ata.

MESA: Presidente: Luís Carlos Martins Ferreira – Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold.

ORDEM DO DIA: Tendo em vista a recomendação expressa da Barzel Properties Gestora de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) ao Administrador, deliberar sobre:

- (i) a aprovação de dispensa da publicação de anúncio prévio com relação à amortização antecipada de cotas, conforme previsto no item 9.1.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo;
- (ii) se aprovada a dispensa prevista no item (i) acima, a realização de a amortização parcial das cotas do Fundo, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por cota, totalizando R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões), a ser efetivada em 27 de agosto de 2026, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Fundo;
- (iii) se aprovadas as matérias constantes dos itens (i) e (ii) acima, a autorização ao Administrador para tomar todas as providências necessárias para o cumprimento das matérias constantes da Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, o único cotista do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomou as seguintes deliberações:

- (i) a aprovação de dispensa da publicação de anúncio prévio com relação à amortização antecipada de cotas, conforme previsto no item 9.1.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo;
- (ii) a aprovação da realização de a amortização parcial das cotas do Fundo, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por cota, totalizando R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões), a ser efetivada em 27 de agosto de 2026, nos termos do Capítulo IX do Anexo I do Regulamento do Fundo; e
- (iii) a concessão de autorização ao Administrador para tomar todas as providências necessárias para o cumprimento das matérias constantes da Ordem do Dia.

Em razão da deliberação que aprovou a dispensa do prazo de notificação do anúncio previsto no artigo 9.1.1. do Anexo I ao regulamento, o cotista se declara devidamente notificado e de acordo com a amortização das Cotas ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pelo secretário.

Presidente

Secretária